

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### Bolsa de Investigação – 1 vaga

#### Projecto “Lanterna Mágica - Estudo, preservação, uso e re-uso em Portugal no século XIX, com a designação” (PTDC/ART-PER/1702/2021)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para mestrando/a (BI) no âmbito do Projecto “Lanterna Mágica - Estudo, preservação, uso e re-uso em Portugal no século XIX”, com a designação PTDC/ART-PER/1702/2021 financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Musicologia

**Requisitos de admissão** Licenciatura em Ciências Musicais, Estudos de Teatro ou Literatura e inscrição no Curso de Mestrado em Ciências Musicais ou equivalente.

**Requisitos preferenciais:** 1) frequência da área de especialização em Musicologia Histórica do Curso de Mestrado em Ciências Musicais;

2) prática de trabalho em bibliotecas e arquivos, nomeadamente com textos teatrais e partituras do século XIX;

3) prática de utilização de programas de escrita musical (Finale ou Sibelius)

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- *Bolsa de investigação (estudante de mestrado):*

a) estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

#### Plano de trabalhos:

Assistir a equipa de investigação nas tarefas do projecto para as quais seja designado/a e contribuir para a sua prossecução, em particular através de investigação sobre o género teatral Mágica em Portugal e no Brasil do século XIX. Preparar uma investigação que seja conducente a uma dissertação de mestrado. Participar activamente em outras actividades do CESEM.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM) – Campus de Campolide, sob a orientação científica da Prof.<sup>ª</sup> Doutora Luísa Cymbron, na Biblioteca Nacional de Portugal ou em outras bibliotecas e arquivos.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 1 de Outubro de 2023. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 930,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

**Métodos de seleção:** A seleção dos(as) candidatos(as) será feita numa escala de 0 a 100 pontos, com arredondamento às centésimas, com base na avaliação curricular (50 pontos) dos requisitos de admissão, específicos (25 pontos) e preferenciais (25 pontos), e através da realização de uma Entrevista (50 pontos). Apenas serão convocados para a Entrevista, os candidatos que obtenham uma classificação na avaliação curricular superior a 40 pontos. Não serão elegíveis para a atribuição de bolsa, os candidatos cuja pontuação final seja inferior a 80 pontos.

Os candidatos admitidos a concurso serão oportunamente notificados por correio electrónico. Para a entrevista, os candidatos serão notificados da respectiva data e local pelo mesmo meio.

**Composição do Júri de Seleção:**

Professora Doutora Luísa Cymbron, Professora Associada – Presidente;

Márcia Vilarigues, Professora Auxiliar FCT-UNL – 1.º vogal

Paula Magalhães, Investigadora contratada Centro de Estudos de Teatro – 2.º vogal;

Luzia Rocha, Investigadora contratada Centro de Estudos de Estética e Sociologia Musical – vogal suplente.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **3 a 17 de agosto de 2023**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email de candidatura, incluindo os elementos de identificação e contactos, acompanhado dos seguintes documentos: (1) *Curriculum Vitae*, (2) certificado de habilitações e comprovativo de inscrição em Curso de Mestrado em Ciências Musicais ou equivalente bem como, facultativamente, (3) outros documentos que o candidato considere relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL Nº 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio electrónico para o endereço [cesem@fcs.unl.pt](mailto:cesem@fcs.unl.pt), com a referência “**Lanterna Mágica – BI**” em assunto.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada na página web do CESEM (<http://cesem.fcsh.unl.pt>), sendo o candidato aprovado notificado por correio electrónico.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121<sup>o</sup> e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação